

ID: BF792EDE594B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



DECRETO N° 107/2025 - GAB. PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor **Valdemar de Moura Rocha – CPF nº 028.647.188-47**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

➢ **Instrumento:** Contrato nº 023/2025;  
➢ **Procedimento de origem:** Processo Dispensa Emergencial de Licitação 003/2025 – Processo Administrativo nº 1019/2025.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa do ramo pertinentes para a execução de coleta de lixo urbano da cidade, em caráter de urgência, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

Art. 2º Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único** - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

**Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá-PI.

*Anderson Clayton da Silva Barros*

**Anderson Clayton da Silva Barros**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



DECRETO N° 108/2025 - GAB. PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **Emarrikelly dos Santos Carvalho G. Silva – CPF nº 028.066.873-22**, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

➢ **Instrumento:** Contrato nº 024/2025;  
➢ **Procedimento de origem:** Processo Pregão Eletrônico 007/2025 – Processo Administrativo nº 1017/2025.

**Objeto:** Fornecimento de material de construção, voltado para a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paquetá-PI (LOTE 6).

Art. 2º Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único** - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025.

**Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá-PI.

*Anderson Clayton da Silva Barros*

**Anderson Clayton da Silva Barros**  
Prefeito Municipal

ID: D777B72AEAEAD4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PAQUETÁ DO PIAUÍ, LEI MUNICIPAL 019/97, DE 02 de Abril de 1997; ATUALIZADA EM 2018, PELA LEI N° 208/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS/MÊS MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paquetá do Piauí em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025 às 09 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, reuniram-se e adentraram a pauta da reunião, dando conhecimento dos informes da Secretaria Municipal de Assistência Social: apresentação de ofício do seminário do CADÚNICO/Bolsa Família que acontecerá em Teresina, avaliação da roda de conversa com mães atípicas e demandas de público para o Programa Criança Feliz finalizando foi apresentado o Balanço da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, (Mês MARÇO de 2025), que após analisado (notas fiscais e extratos), foi aprovado e elaborado PARECER FAVORÁVEL por todos os Conselheiros presentes.

Paquetá-PI, 14 de abril de 2025.

*Francisco Marcelo de Moura Fé*  
**FRANCISCO MARCELO DE MOURA FÉ**  
CPF: 025.391.413-23  
Rep. da Assoc. de Moradores de Paquetá

*Rosimara Dantas de Souza*  
**ROSIMAR DANTAS DE SOUSA**  
CPF: 922.787.793-20  
Representante dos usuários do SUAS

*Gilmar Monteiro de Carvalho*  
**GILMAR MONTEIRO DE CARVALHO**  
CPF: 014.426.233-90  
Representante dos Trabalhadores do SUAS

*Josimar de Moura Martins*  
**JOSIMAR DE MOURA MARTINS**  
CPF: 784.712.223-53  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural

ID: ADD815D89E084



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163  
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO N° 03/2025

**EMENTA:** Disciplina o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, em especial a disposta no Artigo 31, II, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI, que a gratificação natalina (13º salário) será paga aos vereadores e servidores da referida Câmara, no mês de aniversário de cada um, juntamente com seus salários/subsídios.

**Art. 2º** - Para os servidores ou vereadores que já tenha passado suas datas de aniversário, quando da aprovação e início de vigência desta Resolução Normativa, os pagamento ocorrerão normalmente até o mês de dezembro do corrente ano, devendo no ano subsequente, seguir o disposto nessa resolução, ou seja, o pagamento no mês de aniversário de cada vereador ou servidor.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base na lei orgânica municipal e regimento interno da Câmara.

**Art. 4º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira-PI, 28 de abril de 2025.

*Angela Maria Machado de Andrade Mateus*  
**Angela Maria Machado de Andrade Mateus**  
Presidente da Câmara